



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B, Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTÓCOLO Nº 264/2017
DATA 31/03/2017
Nelson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral ADM
Rubrica nº 021/2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 049/2017
De 28 de março de 2017.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO
DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM
LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 58.300,00** (cinquenta e oito mil e trezentos reais) destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO

04.007.27.812.0045.1287.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 55.000,00
Ação: Realização do Motocross
Recurso: Convênios
Fonte: Anulação de Dotação

04.007.27.812.0045.1287.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 3.300,00
Ação: Realização do Motocross
Recurso: Convênios
Fonte: Anulação de Dotação

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de 2017.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 28 de Março de 2017.

MENSAGEM DO PL nº 049/2017

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 049/2017

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais), destinados a **Secretaria Municipal de Educação Cultural e Desporto**.

A abertura do crédito adicional em questão será destinada à Realização da 3ª etapa do Circuito Mato-grossense de Motocross 2017 em Guarantã do Norte/MT, evento contemplado por proposta de Convênio pleiteado entre a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer e o Município de Guarantã do Norte/MT. O recurso pleiteado para o evento trata-se de emenda parlamentar do Exmo. Sr. Deputado Estadual Pedro Satélite.

O Circuito Mato-grossense de Motocross chega a sua 7ª edição em 2017, consagrado como uma das mais importantes e tradicionais competições do motociclismo no Estado de Mato Grosso. E mais uma vez a cidade de Guarantã do Norte/MT irá receber a etapa de um campeonato de Motocross nos dias 27 e 28 de maio de 2017, digno de respeito com a mais completa estrutura que uma pista pode oferecer aos pilotos e público amante do esporte. Em nosso município, o esporte é praticado desde a década de 90, considerando que há municípios que representam o município no esporte, como Crentinho, Simão, Buba, Edson e Kaká. No último ano (2016) o município de Guarantã do Norte/MT sediou uma etapa de Motocross onde teve recorde de público.

A realização da 3ª etapa do Circuito Mato-grossense de Motocross tem grande importância no contexto social e cultural do município de Guarantã do Norte/MT, uma vez que é um atrativo para turistas e praticantes dessa modalidade esportiva de todo o Estado e do Brasil para o município e região, fomentando o esporte e a economia local. O evento oferece a oportunidade de solidariedade, pois para a entrada é solicitada a doação de alimentos não perecíveis, onde os mesmos são destinados a APAE e Secretaria Municipal de Assistência Social de Guarantã do Norte/MT.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL